

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO - MIC

INSTITUTO NACIONAL DE PESOS E MEDIDAS - INPM

Portaria/Nº 50, de 28 de setembro de 1970.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE PESOS E MEDIDAS, do Ministério da Indústria e do Comércio, tendo em vista o dispositivo no art. 4º letra a, do Decreto-lei nº 240, de 28 de fevereiro de 1967, resolve:

Aprovar o modelo de bomba medidora para a venda a varejo de derivados líquidos de petróleo cujos característicos e principais componentes são indicados a seguir:

Designação: Bomba medidora modelo T-10

Fabricante: Gilbarco do Brasil S.A. - Equipamentos

Rua Soldado Benedito Patrício, 40

Parque Novo Mundo - São Paulo

Componentes:

1 Unidade bombeadora

designação: KB 1292

2 Medidor

designação: KB 1272

3 "Interlock"

designação: KB 1286

4 Separador e eliminador de ar e gases

designação: KB 1271 e KB 1270, respectivamente.

5 Bico de descarga

designação: KB 1228

Observações: O funcionamento de cada componente relacionado, bem como do conjunto por eles formado deverá ser conforme o descrito no processo INPM - 899/68 às folhas 198, 199, 200, 201, 202 e 203.

O sistema mecânico de indicação de volume e preço utilizado no modelo de bomba medidora aprovado no presente ato, é o de fabricação VEEDER-ROOT DO BRASIL, modelo M-36, aprovado pela Portaria INPM nº 62, de 25 de novembro de 1969.

Moacir Reis

Diretor-Geral

1 ESPECIFICAÇÕES

Bomba medidora:

Vazão máxima - 58 l/min

Vazão mínima - 2 l/min

Natureza do líquido a ser medido - derivados de petróleo

Pressão máxima de funcionamento - 1,72 kg/cm²

Pressão máxima c/golpe hidráulico - 4,00 kg/cm²

Dimensão interior da malha do filtro - tela de malha 80 diâmetro do fio 0,11 mm, abertura da malha 0,31 mm, abertura interna 0,20 mm

Dimensão da superfície filtrante – filtro cilíndrico de diâmetro externo 40,6 mm, altura 98,4 mm e área útil 3,394 mm²

Medidor:

Volume cíclico - 500ml

Vazão máxima - 58l/min

Vazão mínima - 2 l/min

Pressão máxima de funcionamento - 1,72 kg/cm²

Pressão máxima c/golpe hidráulico - 4,00 kg/cm²

Separador e eliminador de ar e gases:

Secção de entrada para separador de ar - 10,20 cm²

Diâmetro de saída do separador para eliminador - 5,5 mm

Diâmetro de saída do separador para medidor - 20,9 mm

Volume total da câmara - 1850 ml

Pressão máxima de funcionamento - 1,72 kg/cm²

Pressão máxima c/golpe hidráulico - 4,00 kg/cm²

Vazão máxima de ar e gases - 0,75 l/min

Vazão máxima de combustível - 58,0 l/min

Bico de descarga:

Diâmetro de entrada - 15,75 mm (conexão da mangueira)

Vazão máxima - 58 l/min

Placas:

1 Placa GILBARCO KB 1099

a) Dimensões

Formato retangular 79,5 mm x 54,0 mm

Espessura da chapa 0,57 mm - GA 23

Gravação em baixo relevo

b) Dados contidos

GILBARCO DO BRASIL AS Equipamentos

INDÚSTRIA BRASILEIRA - MARCA REGISTRADA

CX. POSTAL 30495 - SÃO PAULO - BRASIL C G C 61.629.218 - APROVADA PELO INSTITUTO NACIONAL DE PESOS E MEDIDAS

2 Chapa Série KB 1100

a) Dimensões

Formato retangular 79,5 mm x 60,5 mm

Espessura da chapa 0,57 mm - GA 23

Gravação em baixo relevo

b) Dados contidos

GILBARCO DO BRASIL AS Equipamentos

MODELO: T.10

SÉRIE: combinação de 2 letras e número

Vazão máxima

Vazão mínima

Bomba para derivados líquidos de petróleo Modelo aprovado pelo INPM conforme Portaria nº

Pressão máx. 2 kg/cm²

Série ou nº de fabricação EX: AA 1

1ª letra: ano de fabricação (A=1967, B=1968, etc)

2ª letra: mês do ano de fabricação A= Setembro, B= outubro, C= novembro

Nº: seriado, a partir de 1 até o final da produção do mês.

3 Chapa Aviso NB 1098

a) Dimensões

Formato retangular 135 mm x 80 mm

Espessura da chapa 0,57 mm - GA 23

Gravação em baixo relevo

b) Dados contidos

AVISO

ÉSTA GASOLINA CONTÉM CHUMBO TETRA ETILA E DEVE SER USADA UNICAMENTE COMO COMBUSTÍVEL PARA MOTORES A GASOLINA.

NÃO DEVE SER USADA PARA LIMPEZA, NEM PARA FINS DOMÉSTICOS, EVITAR DERRAMES.

2 PLANO DE SELAGEM

S1 - Selo entre conexão da mangueira e corpo da bomba (Des. KB 1292).

- Este lacre evitará a troca da mangueira.

- Ligação entre conexão da mangueira e cotovelo de saída.

S2 - Selo entre conexão da mangueira e bico (Des. KB 1292 e KB 1228).

- Este lacre evitará a troca de bico.
- Ligação entre conexão do tudo de bico e corpo do bico.

S3 - Selagem do bico (Des. KB 1292 e KB 1228).

- Este lacre evitará a retirada da válvula de retenção.
- Ligação entre conexão do tubo de bico e corpo do bico.

S4 - Selos nos mostradores (Des. KB 1292)

- Este lacre impedirá acesso às partes internas da bomba, bem como manuseio do totalizador do computador.
- Ligação do mostrador com computador.

S6 - Dispositivo de regulação (Medidor) (Des. KB 1292 e KB 1272)

- Cinco selos evitarão o manuseio de regulação e troca de engrenagens de transmissão.
- Localização: nas tampas laterais e tampa de engrenagens.

S7 - Interlock (Des. KB 1292 e 1286)

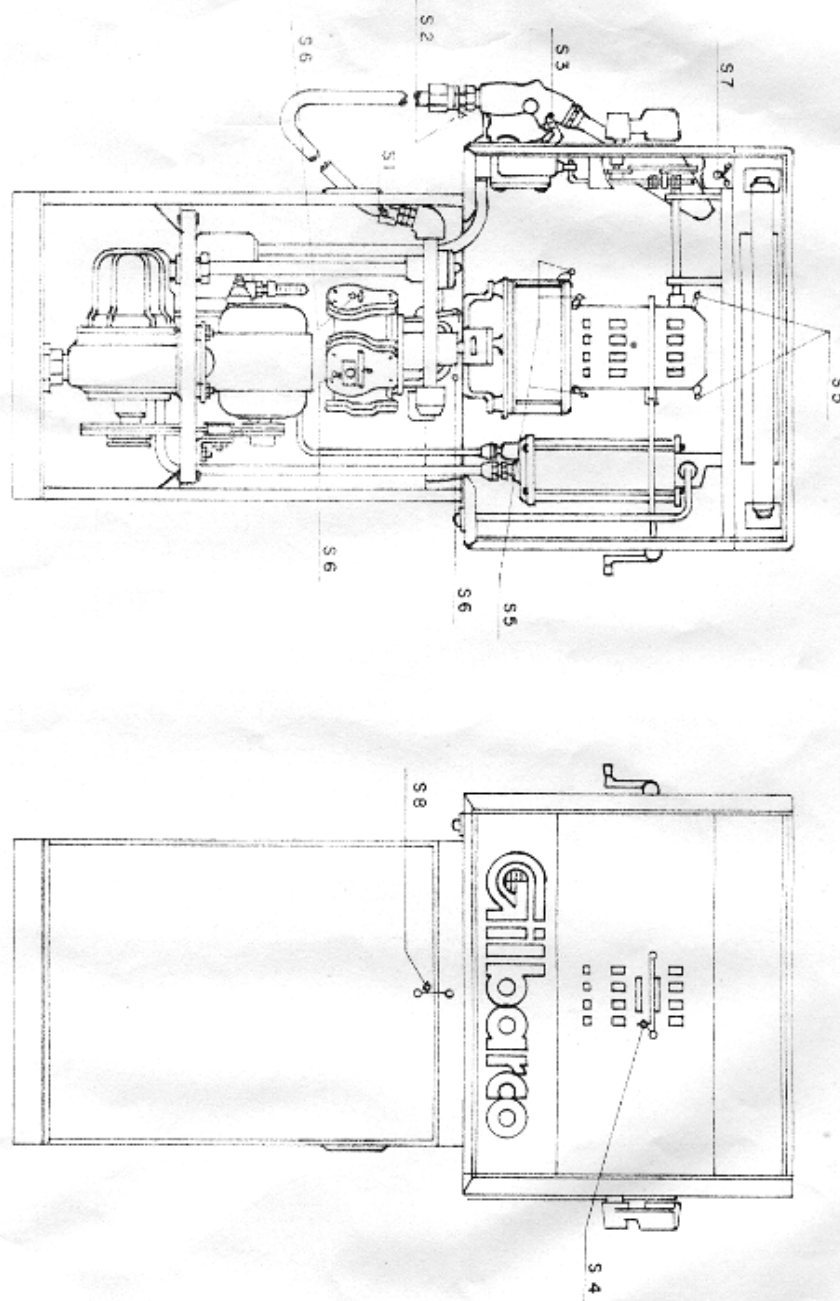
- Evitará o manuseio da haste de ligação.
- Selado c/chapa de lacre.

S8 - Painéis inferiores (Des. KB 1292)

- Conexão do separador de ar
- Conexão medidor - indicador
- Saída do medidor
- Válvula de retenção
- Conexão medidor - separador de ar
- Plástico nas janelas dos mostradores

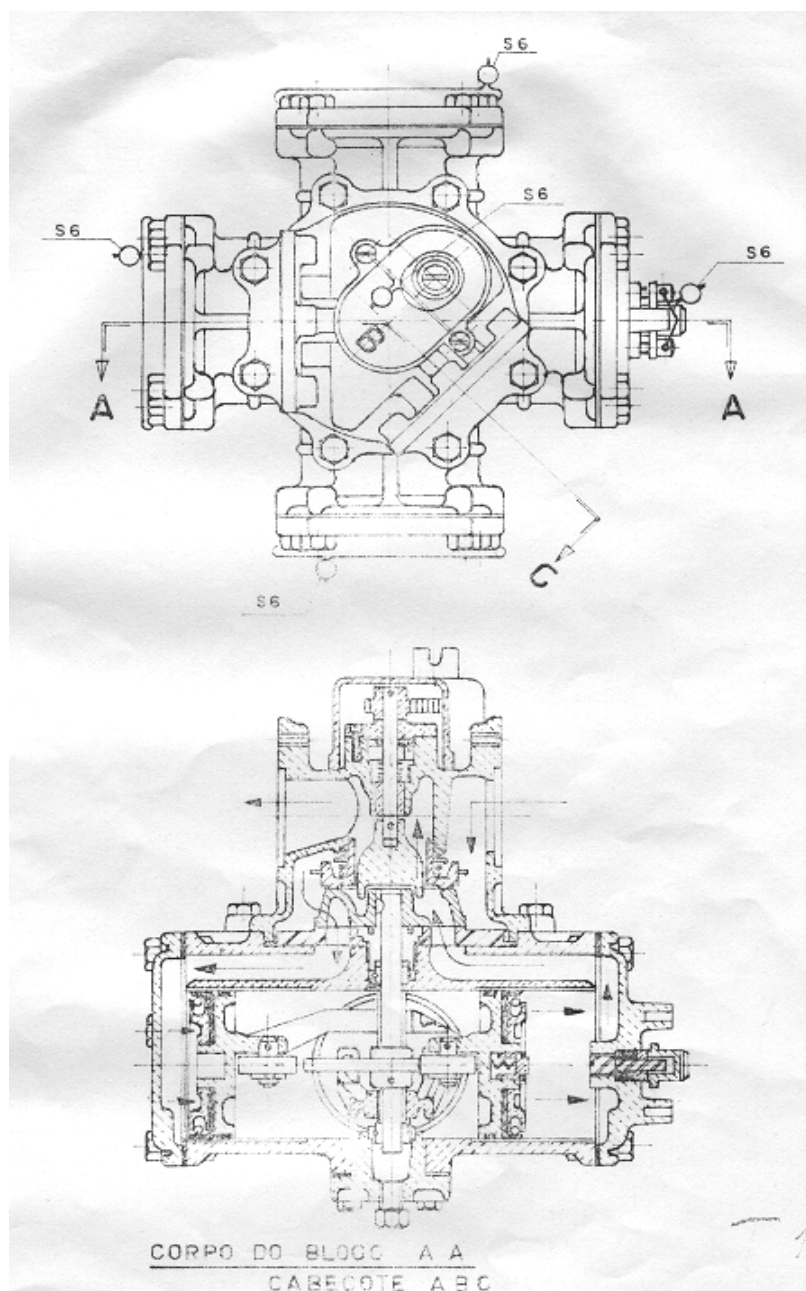
Serão protegidos com selos S8, lacrados os painéis inferiores (dianteiro e traseiro) à estrutura inferior, bloqueando assim qualquer acesso aos componentes internos da bomba.

O ponto de saída do tubo de respiro (20) será protegido com uma chapa de formato semi elipsoidal, perfurada e rebitada na estrutura para impedir a sua remoção.



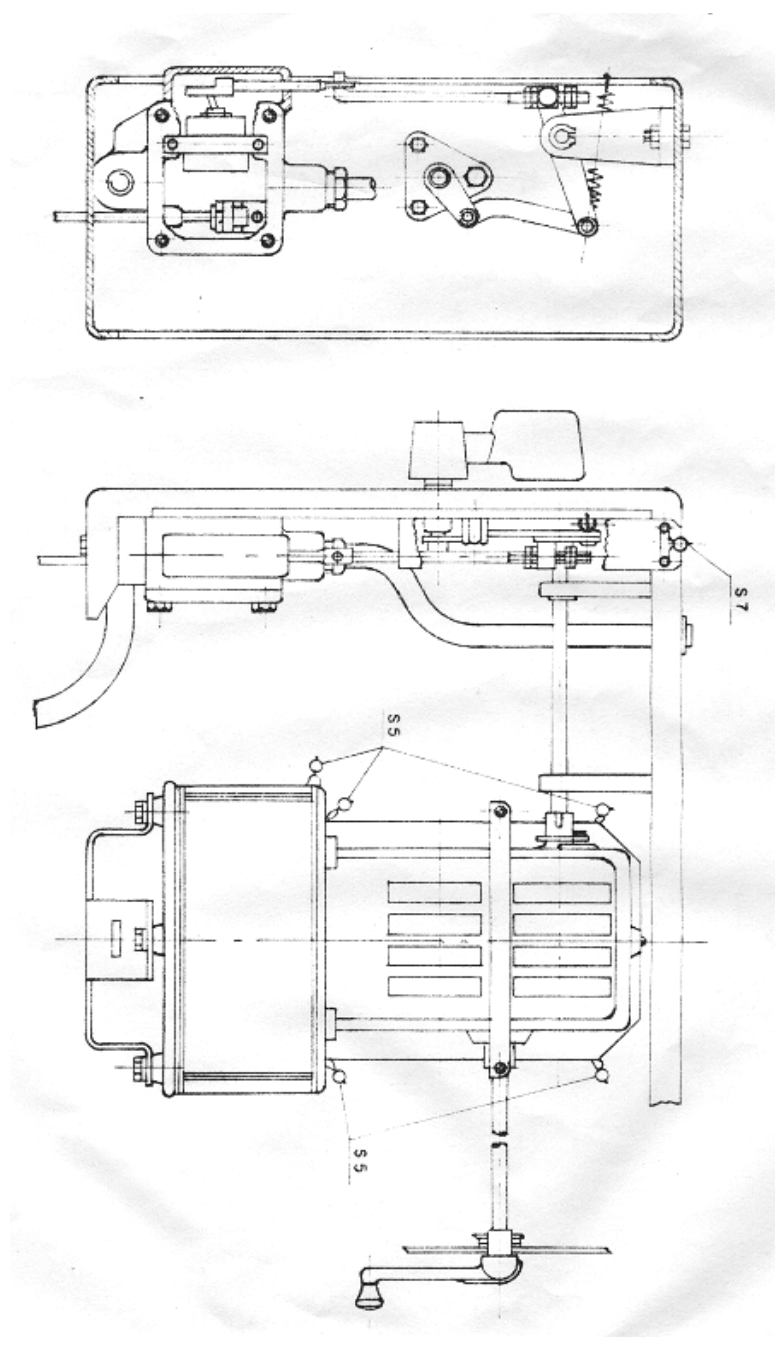
DESENHO ANEXO À PORTARIA Nº 050, DE 28 DE setembro DE 1970

	FABRICANTE:	GILBARCO DO BRASIL S.A.	COTAS EM:
		KB 1292	ESCALA:
			ANEXO: 1



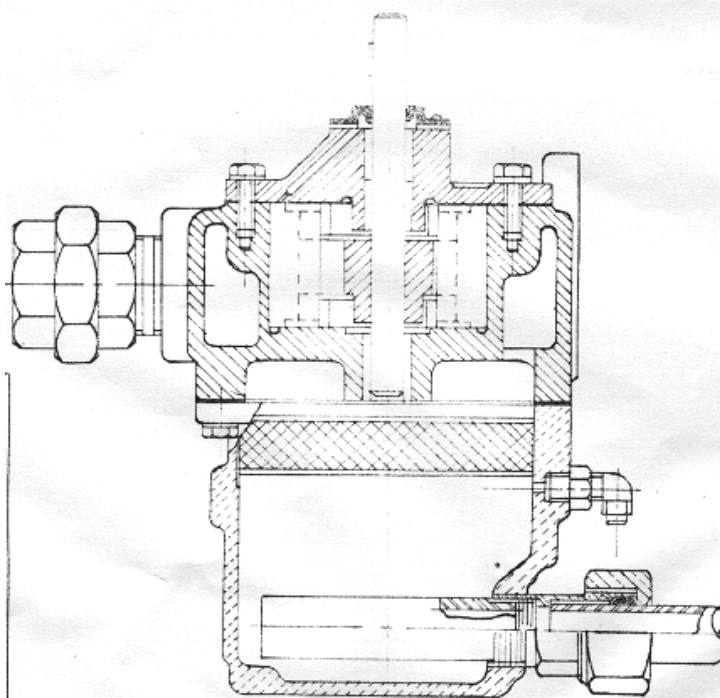
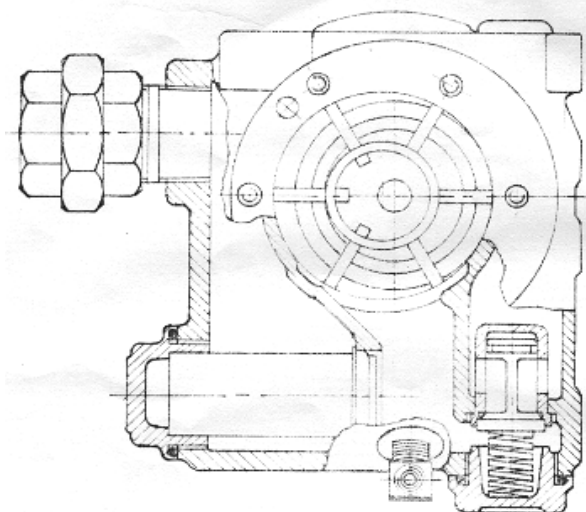
DESENHO ANEXO À PORTARIA Nº 050, DE 28 DE setembro DE 1970

	FABRICANTE:	GILBARCO DO BRASIL S.A.	COTAS EM:
			ESCALA:
		KB 1272	ANEXO: 2



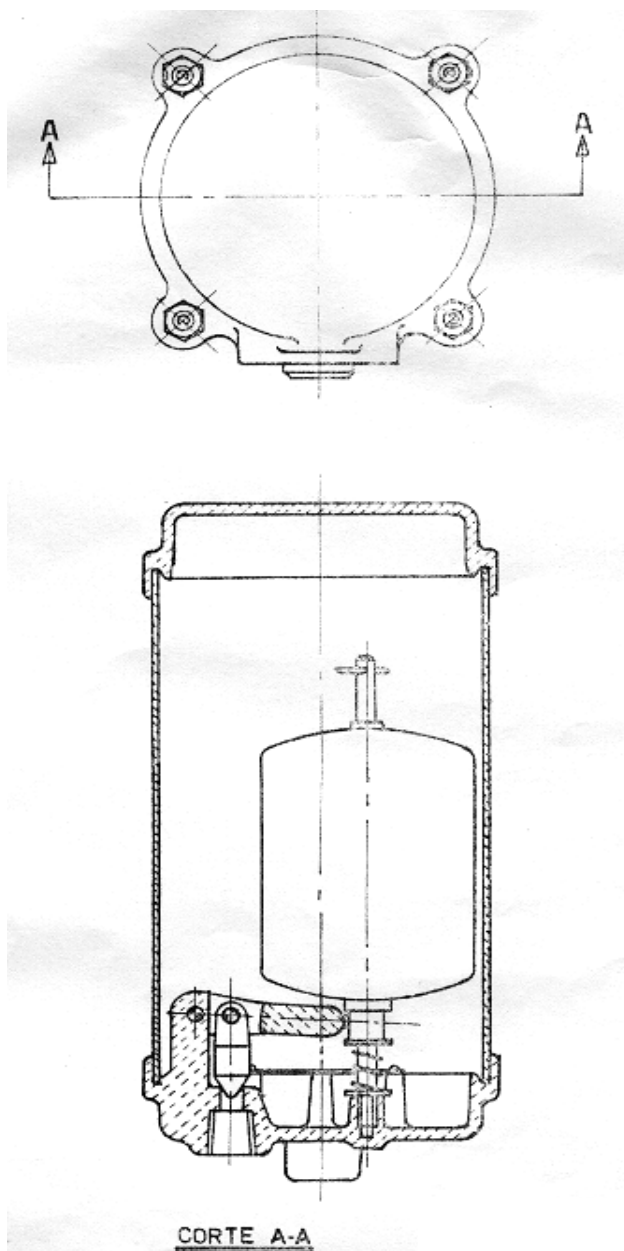
DESENHO ANEXO À PORTARIA Nº 050, DE 28 DE setembro DE 1970

	FABRICANTE:	GILBARCO DO BRASIL S.A.	COTAS EM:
			ESCALA:
		KB 1286	ANEXO: 3



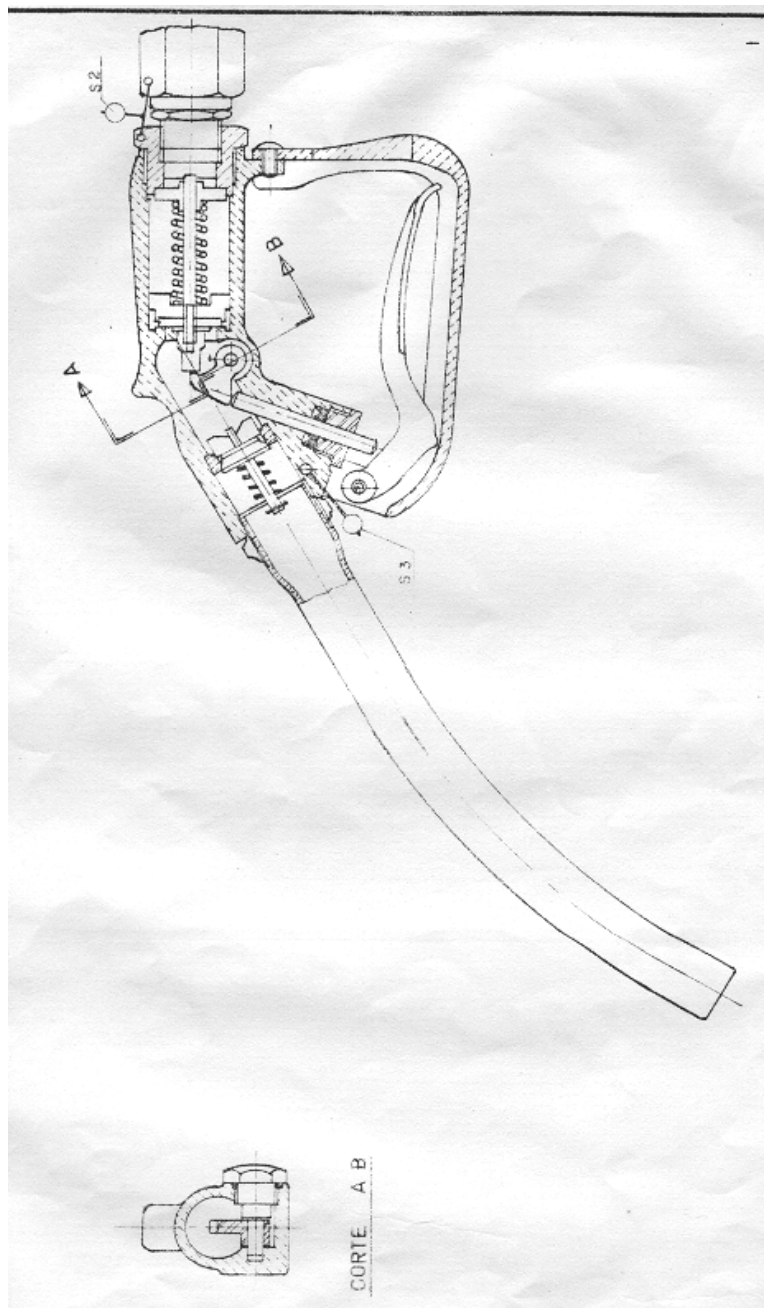
DESENHO ANEXO À PORTARIA Nº 050, DE 28 DE setembro DE 1970

	FABRICANTE:	GILBARCO DO BRASIL S.A.	COTAS EM:
		KB 1271	ESCALA:
			ANEXO: 4



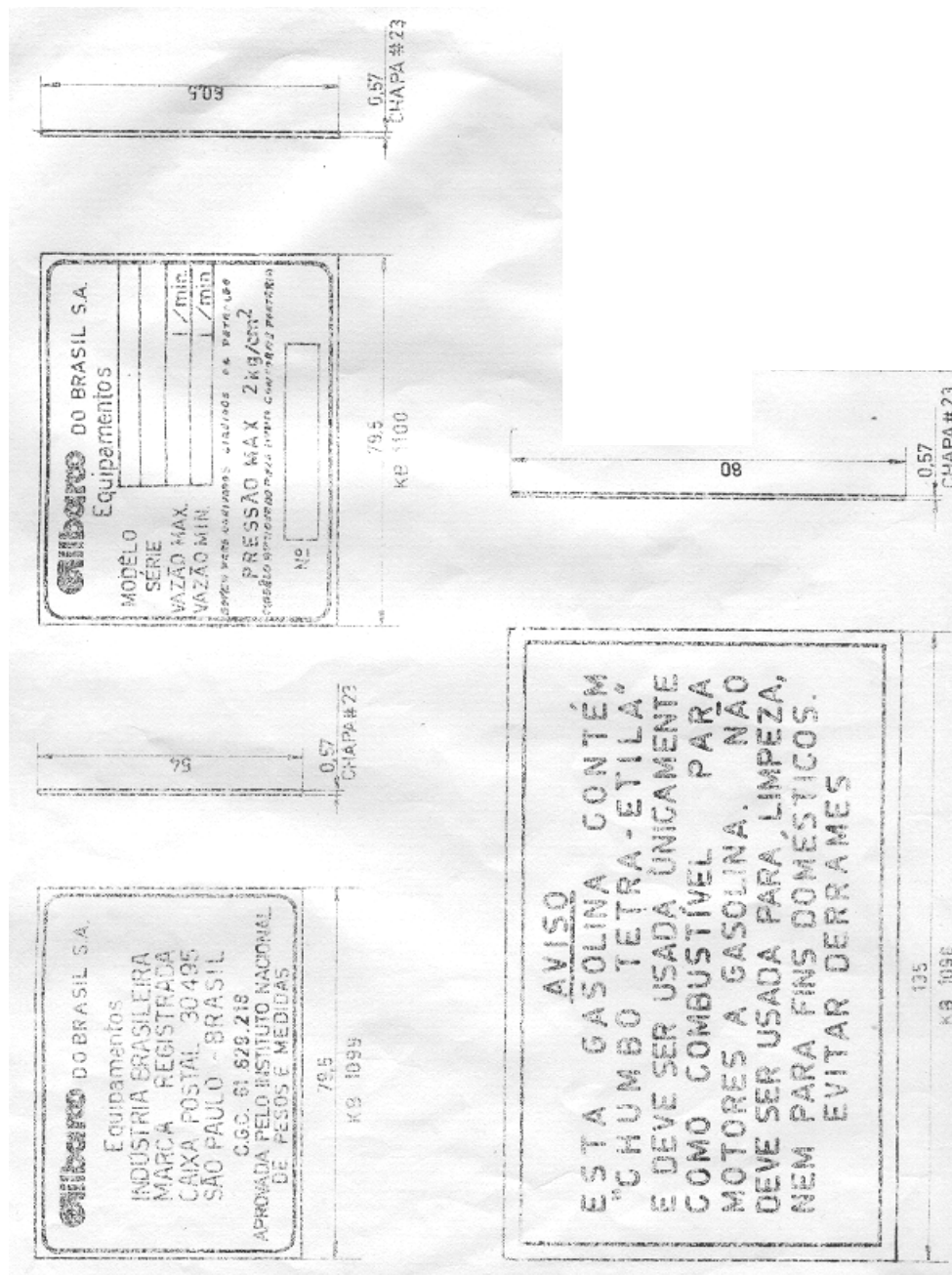
DESENHO ANEXO À PORTARIA Nº 050, DE 28 DE setembro DE 1970

	FABRICANTE:	GILBARCO DO BRASIL S.A.	COTAS EM:
		KB 1270	ESCALA:
			ANEXO: 5



DESENHO ANEXO À PORTARIA Nº 050, DE 28 DE setembro DE 1970

	FABRICANTE:	GILBARCO DO BRASIL S.A.	COTAS EM:
		KB 1228	ESCALA:
			ANEXO: 6



DESENHO ANEXO À PORTARIA Nº 050, DE 28 DE setembro DE 1970

	FABRICANTE:		COTAS EM:
	GILBARCO DO BRASIL S.A.		
	KB 1307		ESCALA:
			ANEXO:
			7